



| | |
|----------------------|--|
| PROCESSO Nº | 47.181-0/2023 |
| INTERESSADOS(AS) | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| | ENILSON DE ARAÚJO RIOS |
| | PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO |
| | REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO |
| | ELIANA PAINS DE AMORIM |
| REPRESENTANTE | GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA |
| | OZIEL LÁZARO BARRA |
| ADVOGADOS(AS) | DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5.300-B, JOÃO MANOEL ANTÔNIO LONDON DA SILVA – OAB/MT 19.544 E KAMILA MARQUES INÁCIO – OAB/MT 27.041 |
| ASSUNTO | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA |
| RELATOR | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 10/06 A 14/06/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO Nº 412/2024 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. REVOGAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **47.181-0/2023**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 1º, XX; 10, VI; 190; e 340 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.067/2024 do Ministério Público de Contas, em **extinguir** a presente Representação de Natureza Externa, proposta pela empresa GEOQI Consultoria e Tecnologia LTDA em desfavor da Prefeitura Municipal de Araputanga, acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 008/2022, **sem resolução de mérito**, nos termos do art. 485, IV, do Código de Processo Civil; **revogar** a tutela provisória de urgência concedida por meio do Julgamento Singular nº 259/GAM/2023, homologado pelo Acórdão nº 14/2023 - PP; e **arquivar** os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR**





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

